



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019**

O Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, na Cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito, RS, portador do CPF nº 120.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de Administração Pública e a Entidade sem Fins Lucrativos, **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito - APAE**, com atividades de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, inscrita no CNPJ sob nº 01.467.316/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 692, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Eloy Luiz Guth, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, RS, portador do CPF nº 600.844.560-00, doravante denominado de OSC – Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 4.137/2019 alterada pelas Leis Municipais nº 4.216/2019 e 4.293/2020, na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2019, previsto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2019, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. O Termo de Fomento nº 02/2019, é prorrogado até 31/12/2021.

**2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), referente à Janeiro a dezembro de 2021, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2021, fica estimado o repasse de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), correndo as despesas à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento municipal vigente.

**3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1. A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 02/2019 que não colidem com este termo aditivo.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2019, em 02 vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Rodeio Bonito, RS, 30 de dezembro de 2020.

José Arno Ferrari  
Prefeito Municipal

Eloy Luiz Guth  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Testemunhas:

1ª Rosecher da Rosa  
ROSECHER DA ROSA

2ª Arizoli Schobert Nunes  
ARIZOLI SCHOBERT NUNES

De acordo em data supra.  
Assessoria Jurídica.